



PORTARIA Nº 12.628, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Adriana Rosa de Souza**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 2º - A servidora **Alessandra Oliveira Silva dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 3º - A servidora **Angelita Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 4º - Ao servidor **Edson Mauricio Correa Rocha**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 5º - Ao servidor **Fernando dos Santos Augusto**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 6º - A servidora **Jaqueline Alves Ferreira da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/05/2021 a 12/05/2022, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 18 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos